



QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA 01/2011

Questionamento 21 – Apresentado em 17/05/2011:

a) Pediríamos confirmar que no dia da apresentação das propostas técnicas e de preço (27 de maio de 2011) as licitantes não devem levar o invólucro 5, contendo os documentos de habilitação, e que os mesmos deverão ser entregues apenas após o julgamento das propostas técnicas e de preço, em data a ser informada posteriormente pela comissão?

Resposta: Na primeira sessão deverão ser apresentados apenas os invólucros nº 01, nº 02, nº 03 e nº 04 conforme estabelecido no subitem 19.2, b. O momento de apresentação do invólucro nº 5 está previsto no subitem 19.5 do Edital.

b) Além disso, o prazo das certidões deverá estar vigente quando da data posterior marcada para entrega destes documentos, e não na data da entrega das propostas técnicas e de preço, correto?

Resposta: Correto. Os documentos apresentados quando da entrega do invólucro nº 05, referente aos documentos de habilitação, deverão estar vigentes na data da habilitação, inclusive o licitante deve atentar-se ao subitem 17.1.1: A habilitação das licitantes cadastradas e habilitadas parcialmente no SICAF fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros e da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial, por meio de consulta *on-line* ao SICAF, no ato da abertura da sessão, que será impresso sob forma de 'Declaração de Situação' e instruirá o processo, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Instrução Normativa MARE nº 5/1995.

c) Qual será a antecedência na informação a respeito da data a ser agendada para entrega dos documentos de habilitação?

Resposta: Não há como fazer previsão com relação a datas já que a habilitação se dará somente na quarta sessão. Ver item 21 do Edital.